



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, PROCESSO 23400005092201330, TERMO DE CONVÊNIO PAC2 4312/2013, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUCOES INFLUIR LTDA, ou CONTRATADA**, com sede Av. Duque de Caixas, nº 76 – Alto Bela Vista – Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.825.304/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Fábio Alexandre Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.449.734-38, Identidade nº 5510078, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **19,8884% (por cento) do Contrato nº 029/2020-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 19.207,23 (Dezenove Mil, Duzentos e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 96.574,69 (Noventa e Seis mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 115.781,92 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **19,8884% (por cento) do CONTRATO Nº 029/2020-FME**.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

Paula Frassinette Wanderley Marinho.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1863.0000 -
12.361.1202.1994.0000 - 12.361.1202.1999.0000 - 12.361.1202.1866.0000 -
Elemento de Despesa: 44.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 09 de fevereiro de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Fábio Alexandre Santos de Souza

CONSTRUCOES INFLUIR LTDA
Fábio Alexandre Santos de Souza
CPF nº 049.449.734-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*
CPF: 06618434608

2 *[Assinatura]*
CPF: 011.309.684-48